



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.137, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um lote de terreno para construção, de propriedade de VALDELICE NOVAIS, registrado sob matrícula nº 65.237, de 11 de março de 2004, localizado na Rua A-10, Lote nº 02, Quadra nº 10, Loteamento Vila Olinda II, zona urbana desta cidade destinada a ampliação do PSF Industrial da Vila Olinda II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, de um lote de terreno para construção, de propriedade de VALDELICE NOVAIS, brasileira, portadora do RG nº 0044561-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 412.080.481-04, registrado sob Matrícula nº 65.237, de 11 de março de 2004, localizado na Rua A-10, Lote nº 02, Quadra nº 10, Loteamento Vila Olinda II, zona urbana desta cidade, com 200,00m² (duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua A-10, medindo 10,00 metros.

FUNDOS: para o lote nº 14, medindo 10,00 metros.

LADO DIREITO: para o lote nº 03, medindo 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: para o lote nº 01, medindo 20,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem por finalidade a ampliação do PSF Industrial situado no Loteamento Vila Olinda II (imóvel aos fundos com o imóvel desapropriado), a fim de, viabilizar o aumento da capacidade resolutiva da equipe de atenção básica de saúde.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliações nº 48/2019 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 47.382/2019.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e/ou avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.



Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de setembro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.698, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar BRUNA DANTAS GALVÃO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pagamentos, nomeado através da Portaria nº 24.067, de 08 de março de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.701, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 24.647, de 03 de setembro de 2019, que nomeia THAYS MAYNARA PEIXOTO SILVA para o cargo em comissão de auxiliar de consultório dentário do Programa Saúde da Família – PSF COHAB, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.705, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Albino Saldanha Dantas, nomeado através da Portaria nº 20.886, de 11 de janeiro de 2017, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RHAYNNER RILKER GOMES RÉGIS FRANÇA DE ASSIS para o cargo em comissão de Núcleo de Infraestrutura Básica I, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.707, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS para o cargo em comissão de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.708, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NATHÁLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Núcleo de Lançamento TCE GEO OBRAS, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 066 – 10 DE SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 046/2019** de 10 de setembro de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº 008 /2019**, de 17 de Julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista Senhor **Mauro Correia de Alcântara**, portador do **RG: 14374900-SSP/MT** e **CPF: 809.951.011-91**, Residente na Avenida Batuira, Nº 1027 Parque Universitário, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 731 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Sebastião Joaquim da Silva**, portador do **RG: 19662019 SSP/AL**, **CPF: 050.974.414-19**, residente na Rua 03, S/N Residencial Maria José Fiuca de Souza.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2019.

*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº067– DE 10 DE SETEMBRO 2019.

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 047/2019** de 10 de setembro de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº009 /2019**, de 19 de Julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Welliton Aparecido Sousa**, portador do **RG: 4653300013 -MTE/MT** e **CPF: 023.356.881-62**, Residente na Rua Maracaju, S/N Jardim Gramado II, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 082 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Luiz Carlos de Oliveira**, portador do **RG: 21802173 SSP/MS**, **CPF: 799.507.601-00**, residente na Rua Doze s/n João Morais.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2019.

*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº068 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 048/2019** de 11 de setembro de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº010 /2019**, de 22 de Julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Amilton Santana de Deus**, portador do **RG: 12438421 -SSP/MT** e **CPF: 695.740.731-49**, Residente na Rua Floriano Peixoto, Nº 134 – Vila Rondon, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 791 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Danilo Silva dos Santos**, portador do **RG: 13529749 SSP/MT**, **CPF: 007.940.991-14**, residente na Rua: São Gerônimo, S/N Cidade de Deus.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2019.

*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº069 – DE 11 SETEMBRO 2019.

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 049/2019** de 11 de setembro de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº011 /2019**, de 22 de Julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Marcelo Lourenço dos Santos**, portador do **RG: 47225 -MTE/MT** e **CPF: 486.861.071-68**, Residente na Avenida Matilde Benta Andrade, Nº 184 Jardim Pindorama, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 190 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhora Lucineide dos Passos Borges**, portadora do **RG: 15834832 SSP/MT**, **CPF: 593.354.751-49**, residente na Avenida Vicente Pereira de Abreu Nº 900, Jardim Santa Barbara.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2019.

*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº070 – DE 11 SETEMBRO 2019.

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 050/2019** de 11 de Setembro de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº012 /2019**, de 23 de Julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Jorge Evano dos Santos**, portador do **RG: 18757103 -SEJUSP/MT** e **CPF: 025.306.361-25**, Residente na Avenida Central, Nº0, Q17, L06 Loteamento Melchiades Figueiredo Miranda Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 644 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Ronne Alves Fernandes**, portador do **RG: 17405696 SSP/MT**, **CPF: 027.236.911-01**, residente na Rua Marcelino Cardoso de Souza, S/N Sitio Farias.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2019.
*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº071 – DE 11 SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 051/2019** de 11 de setembro de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº013 2019**, de 25 de Julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Narcigues Teixeira Rezende**, portador do **RG: 1104300012 -MTE/MT** e **CPF: 522.120.091-00**, Residente na Avenida Francisco de Almeida Lima, S/N Chácaras Paraíso, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 180 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Luiz Carlos de Andrade**, portador do **RG: 349925 SSP/MT**, **CPF: 250.816.241-87**, residente na Rua 02, S/N, Alfredo de Castro Araújo.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº072 – DE 11 SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o **Despacho nº 052/2019** de 11 de setembro de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº014 /2019**, de 25 de Julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor João Correia Neto**, portador do **RG: 46109319 -MTE/MT** e **CPF: 665.291.238-49**, Residente na Avenida Jacuí, Nº 278, Jardim Iguassu, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 733 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Elizeu Rodrigues Parreira**, portador do **RG: 11443308 SSP/MT**, **CPF: 831.771.671-68**, residente na Rua L, Nº S/N, Residencial João Antônio Fagundes II. **Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/09/2019.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
473/2019	1557364	Kawe da Silva Pires	Gerente Divisão Captação de Áudio e Vídeo	07 dias – a partir do dia 17/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
473/2019	127167	Maria de Fatima Ferreira do Nascimento	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 16/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
473/2019	90026	Adriana do Carmo Marques	Docente	06 dias – a partir do dia 05/09/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				03 dias – a partir do dia 18/09/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
473/2019	30163	Josefa dos Santos Santana	Docente	01 dia – no dia 13/09/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
473/2019	173231	Ana Maria da Silva	Docente	01 dia – no dia 16/09/2019 – Licença Médica.
473/2019	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 16/09/2019 – Licença Médica.
473/2019	89958	Marlete Pimentel Candido	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/09/2019 – Licença Médica.
473/2019	146560	Tatiane de Souza Gil	Docente	01 dia – no dia 16/09/2019 – Licença Médica.
473/2019	17205	Maria Sueli Bonfim	Docente	03 dias – a partir do dia 17/09/2019 – Licença Médica.



473/2019	14443	Marcilene Pereira Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 18/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.
----------	-------	----------------------------	---------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
473/2019	107417	Lindomar Damas de Freitas	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 13/09/2019 – Licença Médica.
473/2019	1551500	Luciana Lopes Cassimiro	Auxiliar Consultório Dentário	14 dias – a partir do dia 16/09/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 472/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 21/08/2019, a favor da servidora **Alinne Xavier Francisco**, matrícula nº 1554733, NR 197867747, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença acidentário (espécie 91) até **18/09/2019**.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2020 **(LOA 2020)**.

Venha participar, sua presença é fundamental!

DATA

23 de Setembro 2019

HORÁRIO

18:00h

LOCAL

Auditório do Paço Municipal
(Entrada pelo portão lateral - Rua Rio Branco)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 009/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **09/09/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
271º	85529148	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	27
285º	53129328	RONCILÉIA MARIA PEDROSA GOUVEIA	28

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
35º	52627530	EMMILIENE GONÇALVES RIBEIRO	05

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
34º	26128929	MARLENE APARECIDA DE CASTRO GUTTMANN BATISTA	05
38º	24189566	ALINE ALMEIDA BUENO	06

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 09/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **27 ao 28;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do número **6;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Matemática** do número **5 ao 6;**



Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 010/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **10/09/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
287º	20141591	MARINDIA CLAUDIA HARENZA PEREIRA	29
305º	36553963	IVONI DE FÁTIMA CIRINO ANDRADE	30

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
37º	29102620	LUCIA ROSA SANTANA	06
39º	71503227	SIRLANDE TELIS DA CUNHA	07
40º	62207941	ALCIONE SOUZA DA SILVA	08

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
41º	74448422	GILBERTO ALMEIDA	07

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
30º	80846341	NATALYA LOVERDE PARPINELLI	08
31º	25347468	LOURENICE DE MATOS	09

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 10/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **29 ao 30;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **História** do número **6 ao 8;**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Matemática** do número 7
Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do número 8 ao 9;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 011/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **11/09/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
36º	35230374	EDSON FRANCELINO DE MORAES PEREIRA	10

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 11/09/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do número **10**;
Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;

l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);

n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;

o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);

p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);

q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);

r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);

s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2019”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 34/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, LOCALIZADA EM DIVERSOS BAIRROS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI no valor total da obra de R\$ 475.587,94 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, noventa e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 48/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de outubro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA DINAMARCA, LOTE 01 E 10, BAIRRO JARDIM EUROPA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 37/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF MELCHÍADES FIGUEREDO MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME no valor total da obra de R\$ 456.405,64 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 12/07/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	INDÚSTRIA TÉCNICA HILARIO LTDA	495.800,00
	Total Licitado	495.800,00
	R\$	

Rondonópolis-MT, 18 de Setembro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
EMPRESA: CARLOS EDUARDO MASSUIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CARLOS EDUARDO MASSUIA	12.325.263/0001-50
Endereço	Nº
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	1137
Bairro	Cidade
CENTRO - A	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78700180
	CPF
	866.200.961-15
Email	Telefone
aadm@grcem.com.br	6634237090

LOTE: 1 - EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	3494	EXAME DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	UN - UNIDADE		1200,00	30,4083	36.489,96
		<u>Detalhamento</u>					
		- PANORAMICA.					
		- CONFORME ANEXOS.					
3	3495	EXAME DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	UN - UNIDADE		3000,00	23,0000	69.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		- PERIAPICAL.					
		- CONFORME ANEXOS.					
2	3496	EXAME DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	UN - UNIDADE		500,00	23,0000	11.500,00
		<u>Detalhamento</u>					
		- INTERPROXIMAL.					
		- CONFORME ANEXOS.					
1	3497	EXAME DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	UN - UNIDADE		200,00	25,0000	5.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		- OCLUSAL.					
		- CONFORME ANEXOS.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TOTAL 121.989,96

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 40/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 40/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 40/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CARLOS EDUARDO MASSUJA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO/01/2019/IPPUR

Rondonópolis, 13 de Setembro de 2019.

Ao Sr.

BERNARDINO DA SILVA NANTES

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP

Rua Miguel Seba, nº 185, Casa 06, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande - MS.

CEP 79.033-150

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 295/2019 – Obra: “Construção de Área Verde no Bairro Zé Sobrinho, localizada no Município de Rondonópolis/MT”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 02.348.730/0001-03, pois o cronograma físico da obra não vem sendo cumprido e a qualidade do serviço executado está muito aquém do aceitável pelo poder público, conforme fotos anexas.

Sendo assim, requeremos que se tome as providencias necessárias para a conclusão da obra no prazo estipulado pela administração e que se tome os cuidados para que os serviços sejam executados com a qualidade esperada.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas.

Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

JOSÉ GILMAR SOARES JUNIOR

Engenheiro Civil – Fiscal

CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI

MATRICULA: 107514

IPPUR

A consideração superior,

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 27/2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, em razão de apuração de falta grave praticada por empregado público, como segue.

As Senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2019, publicada no Diário Oficial eletrônico (Diorondon-e), edição nº 4.487, de 11 de julho de 2019, que nomeia comissão interna para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, tivera vigência até o dia 11 de setembro de 2019;

Considerando ainda o Memorando CPAD Nº 008/2019, datado em 11 de setembro de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta dias), da comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos iniciados e instituídos através da Resolução nº 021/2019, datada em 11 de julho de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2019,

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 16 de setembro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as 8:00 horas do dia 12 de novembro do ano de 2019, a licitação referente ao objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Limpeza Pública, compreendendo a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no município de Rondonópolis MT objetivando atender o SANEAR e a Lei federal 12.305/2010, de acordo com as especificações técnicas e demais documentos anexos ao Edital.”. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 23/09/2019 ou trazer pen drive, para retirada eletrônica dos arquivos da licitação, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2019.

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 08 (oito) de outubro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM UM EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO MODELO SRV 200 – MARCA PROMINAS, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 18 de setembro de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 09 (nove) de outubro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA O SETOR DE OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 18 de setembro de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EM BRANCO